



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.910, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.142.359,72 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.142.359,72 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.32.00	02.000.0000	261	R\$ 3.000,00	AQUISIÇÃO DE KITS AUXÍLIO NATALIDADE – BANHEIRAS PARA BEBÊ
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.48.00	02.000.0000	262	R\$ 26.359,72	REPASSE DESTINADO A VULNERABILIDADE SOCIAL – AUXÍLIO ALUGUEL
01.20.02	08.244.0167.2.125	3.3.90.39.00	05.000.0000	275	R\$ 10.000,00	14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL E FEDERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.36.00	05.000.0000	280	R\$ 3.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CUMPRIMENTO DE LOCAÇÃO DO CRAS DE VICENTE DE CARVALHO II
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.40.00	05.000.0000	498	R\$ 1.000.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	02.000.0000	515	R\$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
TOTAL					R\$ 1.142.359,72	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 15 de setembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 10.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FEAS – BB 25.332-2
					R\$ 3.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2025
					R\$ 26.359,72	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2025
					R\$ 3.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FEAS – BB 11.322-9
					R\$ 100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – TRANSF. VOLUNTÁRIA 2024.025.64408 – DEP. CONTE LOPES
					R\$ 1.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – BLAMC – INCREM. MAC – EP – PROPOSTA 36000671290202500
TOTAL					R\$ 1.142.359,72	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município